



Câmara Municipal do Cabo de Sto. Agostinho

CASA VICENTE MENDES

LEI Nº 1.698/94.

EMENTA: REVOGA A LEI Nº 1.572/90, DE 31/10/90, QUE DENOMINOU DE RUA VEREADOR JOSÉ FELICIANO DE BARROS FILHO A RUA 10, DA VILA DA COHAB, DENOMINANDO COM O MESMO NOME A ATUAL RUA PROJETADA E TRANSVERSAL À RUA DR. MANOEL CLEMENTINO DE ALBUQUERQUE, BAIRRO SÃO JUDAS TADEU, NESTA CIDADE;

F A Ç O S A B E R QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, APROVOU, E EU, MÁRIO JORGE RODRIGUES DA SILVA, PRESIDENTE, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS ATRAVÉS DO INCISO VII, DO ARTIGO 37, DA RESOLUÇÃO Nº 25, DE 04 DE MARÇO DE 1991 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO), PROMULGO, A SEGUINTE LEI:

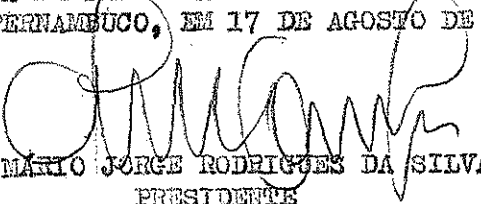
ART. 1º - FICA REVOGADA A LEI Nº 1.572/90, DE 31 DE OUTUBRO DE 1990, QUE DENOMINOU DE RUA VEREADOR JOSÉ FELICIANO DE BARROS FILHO A RUA 10, LOCALIZADA NA VILA DA COHAB, NESTA CIDADE.

ART. 2º - FICA DENOMINADA DE RUA VEREADOR JOSÉ FELICIANO DE BARROS FILHO A ATUAL RUA PROJETADA E TRANSVERSAL À RUA DR. MANOEL CLEMENTINO DE ALBUQUERQUE, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU, NESTA CIDADE.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 17 DE AGOSTO DE 1994


VEREADOR MÁRIO JORGE RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE